



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

**DECRETO Nº 161, DE 29 DE AGOSTO DE 2013.**

## **ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 130,03 (cento e trinta reais e três centavos) destinado a complementar saldo orçamentário para pagamento de folha salarial, conforme o Art. 8º, inciso I da Lei nº 5.666 de 16 de janeiro de 2013.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.148	3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	0001	631	R\$ 130,03
<b>TOTAL R\$ 130,03</b>					

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução das seguintes verbas:

Ação	Elemento da Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.155	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0001	590	R\$ 130,03
<b>TOTAL R\$ 130,03</b>					

**Art.4º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 29 de agosto de 2013.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se

**Roger Francisco Pereira**  
**Secretário de Administração**